



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Gabinete
Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão n.º 79/2025 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 27 de junho de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 60 da Lei distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto distrital n.º 37.506, de 22 de julho de 2016, adotando como razão de decidir a nota jurídica proferida pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do Processo n.º 00391-00011324/2023-85, relativo ao Auto de Infração 10255/2023 (126616706), lavrado em desfavor de **CERÂMICA JMD LTDA**; por transgressão do art. 54, XIII, da Lei Distrital n.º 41, de 13 de setembro de 1989, **DECIDE**:

I – **CONHECER e DAR PROVIMENTO** ao recurso interposto, **ANULANDO** a Decisão n.º 866/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 129701508), proferida em 1ª instância, em razão do cerceamento dos direitos constitucionais ao contraditório e à ampla defesa.

II – Publique-se e notifique-se.

III - Após, retornem-se os autos ao IBRAM, a fim de que sejam restaurados o processamento e julgamento da presente autuação em sede de primeira instância, devido ao reconhecimento da anulação da Decisão n.º 866/2023 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA (SEI 129701508), assegurando o direito do contraditório e da ampla defesa.

Atenciosamente,

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG GOMES - Matr.0282540-6, Secretário(a) de Estado do Meio Ambiente**, em 30/06/2025, às 18:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=174600243 código CRC= **13DE4CFF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 1º, 2º e 5º andares - Bairro Asa Norte - Bairro ASA NORTE - CEP 70750-542
- DF

Telefone(s):
Site - sema.df.gov.br